

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Procuradoria Geral do Município****DECRETO Nº 5.041, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do quadro de Servidores Municipais e banco reserva de Profissionais Temporários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o **Edital Nº 007/2025 - Secretaria Municipal de Saúde – Camapuã/MS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a constituição de banco reserva de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde:

Aline Rodrigues da Cunha Lara – matrícula nº 3097;

Eliane Rezende de Abreu – matrícula nº 1457;

Lubia Amorim Malaquias – matrícula nº 1646.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de setembro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

EDITAL Nº 007/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAMAPUÃ/MS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional. Informa-se neste presente edital que a função de Motorista terá lotação no Distrito da Pontinha do Cocho.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos e em atenção ao disposto na Lei 2.309/2022, sendo que a função, os requisitos, as atribuições, a estimativa de vagas, a jornada de trabalho e a remuneração constam no Item II deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a constituição do quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional;

1.2 - Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária o profissional que atender as exigências deste Edital, profissionais com as habilitações específicas na área de atuação;

1.3 - Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência;

1.4 - O cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio;

1.5 - A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo II que integra este Edital;

1.6 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da administração.

II - DA FUNÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

2.1 - Da função de Fonoaudiólogo temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e das competências básicas:

Função	Fonoaudiólogo
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração para 20 (vinte) horas semanais	R\$ 3.879,72
Remuneração para 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 7.759,44

Vagas	CR (Cadastro Reserva)
Atribuições	Identificar problemas ou deficiência das crianças, ligados a comunicação oral; Efetuar o tratamento fonético-auditivo de dicção, empostação da voz e outros; Empregar técnicas de correção da gagueira; Encaminhar para especialistas, os alunos que não obtiveram êxito com seu tratamento; Elaborar plano de teste com as crianças na zona rural e zona urbana, visando detectar problemas; Montar plano de tratamento dos problemas levantados.
Competências básicas para o exercício da função Fonoaudiólogo temporário	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

2.2 - Da função de Motorista temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e das competências básicas:

Função - com a Lotação no Distrito da Pontinha do Cocho	Motorista
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração para 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.200,44
Vagas	CR (Cadastro Reserva)
Atribuições	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de passageiros que exceda a 08 (oito) lugares e de cargas em geral; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas se necessário; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos à garagem depois de concluído o serviço.
Competências básicas para o exercício da função Motorista temporário	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

2.3 - Da função de Terapeuta Ocupacional temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e das competências básicas:

Função	Terapeuta Ocupacional
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Remuneração para 20 (vinte) horas semanais	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração para 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.879,72
Vagas	CR (Cadastro Reserva)
Atribuições	Habilitar e/ou reabilitar, a partir das próprias atividades do cotidiano, os indivíduos com necessidades particulares e especiais; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; desenvolver a habilidade dos indivíduos de conhecer-se, pelo desenvolvimento da percepção de si próprio no contexto dos outros, para possibilitar a satisfação pela inserção do indivíduo ou dos grupos na sociedade produtiva; atuar nas áreas psíquicas, física e social, atendendo pessoas nas diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como pessoas com necessidades especiais; Desenvolver atividades dos programas de saúde; executar outras tarefas afins.
Competências básicas para o exercício da função Terapeuta Ocupacional temporário	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

2.4 - A realização do Processo Seletivo Simplificado, visa atender às demandas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional, decorrentes de necessidades temporárias, de excepcional interesse público na forma e nas situações previstas na legislação pertinente. São requisitos de escolaridade:

Cargo	Requisitos de Escolaridade
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo com registro no respectivo conselho
Motorista	Ensino Fundamental Completo, com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D"
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Completo com registro no respectivo conselho

2.5 - São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função, que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a função que se inscreveu;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo para o qual se inscreveu;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecida na legislação pertinente e em edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Pedro Celestino, nº 556 - Centro,

Camapuã/MS - CEP: 79420-000, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de setembro, no horário das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30 min.

3.2 - O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

3.3 - Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6 - Para se inscrever o candidato deverá:

3.6.1 - Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

3.6.2 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos. Ficha de inscrição apresentada no anexo IV.

3.6.3 - Anexar junto à ficha de inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida juntamente com a cópia da carteira do conselho de classe profissional, quando exigido pelo nível de escolaridade, bem como cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" quando o candidato realizar inscrição para o cargo de Motorista;

3.6.4 - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.7 - A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL no dia 25 de setembro de 2025.

3.8 - A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme item 3.7.

4.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até o dia 26 de setembro de 2025 das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30 min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrevogação.

4.2.1 - A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 - A lista final de inscrições homologadas será publicada, no dia 02 de outubro de 2025, após a decisão dos recursos.

4.2.3 - Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

V - DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

5.2 - Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos, conforme discriminado no quadro de pontuação que segue.

5.3 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 - Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 - Somente serão considerados os Certificados de Cursos de Qualificação expedidos com data a partir de 2021.

5.7 - Não serão aceitos certificados expedidos com data posterior a abertura deste Edital.

5.8 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado ou doutorado.	2	4
02	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo.	1	2
03	Tempo de serviço especificamente na área em que se inscreveu, comprovado através de carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço (por ano de trabalho).	0,5	5
04	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2021, observando-se:	1	3
	Com carga horária igual ou superior a 100 horas/aula com duração mínima de 12 dias;		
	Com carga horária igual ou superior a 50 horas/aula com duração mínima de 6 dias;	0,75	2,25
	Com carga horária igual ou superior a 20 horas/aula com duração mínima de 4 dias.	0,5	1,5
05	Comprovante de participação em palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2021.	0.75	2,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

Observação 01: A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado, o qual deve ser condizente com a função a ser desempenhada.

Observação 02: Serão aceitos comprovantes de cursos abrangentes a assuntos das atribuições do cargo, os quais para fim de cômputo de pontuação deverão conter carga horária.

VI - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado parcial será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL no dia 25 de setembro de 2025, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão até o dia 26 de setembro de 2025 das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30 min. na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Formulário de recurso apresentado no anexo III.

7.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 - A Comissão terá o prazo de um dia para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 - A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

VIII - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 - Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional.

8.1.2 - Ter maior idade.

IX - DO RESULTADO

9.1 - O resultado final com a soma dos pontos da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional, será divulgado no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

X - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado que deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei;

10.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.6 - Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo;

10.1.7 - Cópia da carteira de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;

10.1.8 - Cópia do Registro no conselho de classe quando exigido pela formação;

10.1.9 - Certidão de Nascimento ou casamento;

10.1.10 - Certificado Militar (para os homens);

10.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

10.1.12 - Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);

10.1.13 - Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

10.1.14 - Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:P3_TIPO:CPF;

10.1.15 - Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;

10.1.16 - 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

10.1.17 - Atestado de Saúde Ocupacional;

10.1.18 - Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

10.1.19 - Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

10.1.20 - Título de Eleitor;

10.1.21 - Cartão SUS;

10.1.22 - Comprovante de escolaridade;

10.1.23 - Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

10.1.24 - Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

10.1.25 - Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

10.2 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente e/ou por telefone, e/ou e-mail.

10.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da administração.

10.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10.8 - No intervalo do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos membros da comissão, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

11.4 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional.

11.5 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

11.6 - Os editais serão divulgados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

11.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional; valendo, para esse fim, a homologação publicada.

11.8 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para constituição do Quadro de servidores municipais e Banco Reserva de Profissionais Temporários para as funções de Fonoaudiólogo, Motorista e Terapeuta Ocupacional implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 - Consta deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

Camapuã/MS, 15 de setembro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

SIDNEY AFONSO SOBRINHO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO I **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	16 de setembro de 2025
Inscrição e entrega de documentação	17, 18, 19, 22 e 23 de setembro de 2025
Homologação dos inscritos e Resultado parcial	25 de setembro de 2025
Recursos	26 de setembro de 2025
Homologação dos inscritos após julgar recursos e Resultado final	02 de outubro de 2025

ANEXO II QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

01	Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo com registro no respectivo conselho
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo, com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D"
03	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Completo com registro no respectivo conselho

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	
	Justificativa para revisão
Assinatura do candidato recorrente:	
Data:	

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição do candidato _____

Nome do Candidato _____

CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Data de Nascimento _____

Documento de Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo _____

Celular: _____

E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição do Candidato _____

Função: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO DE INTERESSE: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

Empregador/contratante: _____ Período trabalhado: _____

5. CURSOS DE ASSUNTOS ABRANGENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____
_____ Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____ Instituição de Ensino: _____
_____ Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga Horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEC Nº 038/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025 – SEMEC

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o Cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã, constante no Edital de Homologação do Resultado Final Publicação Nº 02 do EDITAL Nº 001/2025 – SEMEC, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar de 16/09/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;